



LEI Nº 3.295, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **ROBSON PIERRE BRAGA MONTEIRO**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizada na Rua Anchieta, nº 1640, Bairro Sudam I, especificado no Processo Administrativo nº 878/2012, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Anchieta, onde mede 8,00 metros.

LADO DIREITO: Com a Rua Acesso 12, onde mede 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. João Luís do Nascimento, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Gilberto Matias da Silva, onde mede 8,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de março de 2.018

ENGº. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira